

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 02

Referência: Pregão Eletrônico nº 23/2016

Data: 8/7/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de apoio administrativo.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

ESCLARECIMENTO Nº 02

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 23/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta 1

Deverá ser cotado o plano de saúde, conforme CCT?

Resposta 1

Respondido no Esclarecimento n. 1

Pergunta 2

Qual a atual empresa que presta os serviços ora licitados?

Resposta 2

Respondido no Esclarecimento n. 1

Pergunta 3

Será obrigatório seguir o percentual de encargos definidos em CCT, qual seja 78,38%?

Resposta 3

O licitante deverá utilizar os percentuais de encargos conforme o previsto na legislação vigente e de acordo com o perfil da empresa. Sob esse aspecto, não nos atemos à CCT.